PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº696, DE 18 DE MARÇO DE 2004.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar, na importância de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – Poder Executivo
02.05 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
02.05.02 – Divisão de Obras
15.451.0006.2028 – Pavimentação e Recuperação Asfáltica
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações – Executivo.....R$500.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei será coberto com parte do produto do superávit apurado no exercício financeiro de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº688, de 20 de fevereiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 18 de março de 2004

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária